



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E
HOSPITALAR, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA.**

PROCESSO Nº 00230.000903/2015-71

CONTRATO Nº 04/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA**, CNPJ nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada do Contorno do Bosque s/nº - Cruzeiro Novo, Brasília/DF, CEP: 70.658-900, telefone nº (61) 3966-2432 / fax nº (61) 3233-4049, neste ato representado pelo Senhor Ordenador de Despesas **KLADSON TAUMATURGO FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 019.525.703-5 MD-EB, e do CPF nº 021.332.057-54, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **08 de janeiro de 2021**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrão à conta do PTRES: 085443; Natureza da Despesa: 339139; Nota de Empenho: 2020NE800007, de 06 de janeiro de 2020.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

~~Brasília-DF, 08 de janeiro de 2020.~~


MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


KLADSON TAUMATURGO FARIAS
Hospital das Forças Armadas - HFA